

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — FUNDEB

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, pela Plataforma Teams, a Décima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do presidente conselheiro Douglas Eduardo Rosa e a secretária conselheira Laudina de Andrade Salomão. O senhor presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a pauta da reunião seria a aprovação das contas do primeiro bimestre do FUNDEB/2022 e do PNATE 2021. O Presidente informou que participou de uma reunião do Fórum Municipal de Educação e expôs sobre o FUNDEB. Informou, ainda, que recebeu um convite para que representantes do CACS-FUNDEB integrem o Fórum. Para tanto, sugeriu que a questão fosse apreciada quando da abertura do processo eleitoral. A Conselheira Sueli Mondini lembrou que a indicação deve ser feita antes do processo eleitoral e pediu para o Presidente confirmar a data. Os Conselheiros Douglas Rosa e Josenildo Francisco de Lima se apresentaram como interessados em participar do Fórum. A seguir o senhor presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Beatriz Bizzarro Terra que fez a apresentação das contas relativas ao primeiro bimestre do FUNDEB/2022. A conselheira fez um relato detalhado respondendo aos seguintes questionamentos: Os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? A seguir, como já explicado anteriormente, informou que a rede municipal não recebe a complementação VAAF e VAAT; mostrou que a estimativa de recursos está em consonância com o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior; enfatizou, que os valores foram transferidos adequadamente e que, embora constem em conta específica, não foram nela executados, conforme justificativa da SF no processo SEI 6016.2021/0069342-6; revelou que os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação e, finalizando, salientou que foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos. Fez a demonstração dos quadros com as receitas e despesas e concluiu informando que o município ultrapassou o mínimo exigido quanto às despesas com remuneração dos profissionais da educação, atingindo 73,24% dos recursos



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – FUNDEB

recebidos. Diante do exposto, este CACS-FUNDEB, em votação, expressou parecer favorável às contas do primeiro bimestre. A seguir, o Presidente apresentou o SIGECON, referente à prestação de contas do PNATE/2021. Como o sistema estava instável, foi possível verificar a prestação, indicando que os recursos foram reprogramados, mas não foi possível preencher o parecer do CACS-FUNDEB. Após aprovação dos Conselheiros presentes, o senhor presidente se comprometeu a realizar o registro no sistema, dentro do prazo estipulado. Além disso, foi acordado, entre os Conselheiros, a necessidade de reiterar Ofício junto a SME, com questionamento sobre a não execução do PNATE e outros programas federais, onde tem se observado a possibilidade de reprogramação. De igual maneira, será realizada a validação do MAVS, assim que aberto ao Conselho. Encerrando, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

Poder E	xecutivo	Presença				
Tit.	Ana Beatriz Bizzarro Terra	Sim				
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Sim				
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não				
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Sim				
Profess	ores Da Educação Básica	Presença				
Tit.	Cleusa Maria Marques	Não				
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Sim				
Diretore	es Da Educação Básica	Presença				
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim				
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim				
Servido	res Técnico-Administrativos	Presença				
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim				
Supl	Denise Stucchi	Sim				
Pais/ Re	esponsáveis De Alunos	Presença				
Tit.	Elizabeth Batista Fonseca	Não				
Tit.	Sheila Aparecida De Jesus	Não				
Supl	Melissa Ribeiro Saraiva	Não				
Supl	Lucília Machado De Souza	Não				
Alunos	Da Educação Básica	Presença				
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não				
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não				
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não				
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não				



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – FUNDEB

Consell	no Municipal De Educação	Presença
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Sim
Supl	João Alberto Fiorini Filho	Sim
Consell	no Tutelar	Presença
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Sim
Supl	Janete De Fátima Andrade	Não
Escolas	Indígenas	Presença
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
Organiz	ações Da Sociedade Civil	Presença
TIT.		Processo Eleitoral
TIT.		SEI 6016.2021/0020056-0
SUPL		Edital de Convocação nº 10/2021,
SUPL		DOC 13/04/2021, pag 38.

Resumo da Reunião Número Total de Participantes Título da Reunião Hora de início da reunião Hora de Término da Reunião

Id da Reunião

16 12ª reunião do CACS-FUNDEB 12/04/2022 13:29 12/04/2022 14:53

3f2f40ca-aeb4-40cb-b5fb-6398be535978

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração
Rebeca Neves Rodrigues	12/04/2022 13:29	12/04/2022 14:53	1h 24m
· ·	• •	• •	
DOUGLAS EDUARDO ROSA	12/04/2022 13:29	12/04/2022 14:51	1h 22m
Sandra Maria Scagliarini	12/04/2022 13:30	12/04/2022 14:09	39m 24s
Sandra Maria Scagliarini	12/04/2022 14:10	12/04/2022 14:52	41m 24s
Denise (Convidado)	12/04/2022 13:30	12/04/2022 14:51	1h 20m
Fiorini (Convidado)	12/04/2022 13:31	12/04/2022 13:41	9m 8s
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	12/04/2022 13:36	12/04/2022 14:51	1h 15m
Sueli Aparecida de Paula Mondini	12/04/2022 13:40	12/04/2022 14:53	1h 13m
Joao Fiorini	12/04/2022 13:41	12/04/2022 14:30	48m 41s
Josenildo Francisco Lima	12/04/2022 13:43	12/04/2022 14:53	1h 10m
Eduardo Kennedy Pacífico	12/04/2022 13:43	12/04/2022 14:51	1h 8m
Maria Cristina da Silva Martins	12/04/2022 13:44	12/04/2022 13:47	3m 58s
Fiorini (Convidado)	12/04/2022 13:49	12/04/2022 14:25	35m 41s
Maria Cristina da Silva Martins	12/04/2022 13:49	12/04/2022 14:53	1h 3m
Rosana Nascimento	12/04/2022 13:52	12/04/2022 14:51	58m 48s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	12/04/2022 13:58	12/04/2022 14:53	55m
Joao Fiorini	12/04/2022 14:33	12/04/2022 14:53	20m 29s

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo

 Município:
 355030 - São Paulo

 Período:
 2022 1º Bimestre

 CNPJ:
 46.395.000/0001-39

Número do recibo: 281137-9

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral d Município de São Paulo - SP.
Formulário SIOPE 2022 1º Bimestre entregue com sucesso em 05/05/2022 às 10:44:43.
Prefeito Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: 7C4BA1.2784A0.9B1774.F644DC.



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

1º BIMESTRE/2022

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021:

"Art. 2º O VAAF-MIN definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 4.677,07"

 São Paulo não recebe VAAF. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

"Art. 3° O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.643,92"

 São Paulo não recebe VAAT. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 11.911,25

	Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar									
Município (Município de São Paulo Etapa/ Modalidade				Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2021 Anexos I e II (Publicado no DOU)				
		Creche Integral	1,30	54.731	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	54.731				
	Educação Infantil	Pré-Escola Integral	1,30		Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	8.930				
		Creche Parcial	1,20	218	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	218				
		Pré-Escola Parcial	1,10	210.224	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	210.224				
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	195.928	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	195.928				
Rede Direta		Séries Finais Urbano	1,10	182.661	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	182.661				
		Tempo Integral*	1,30		Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	24.174				
	AEE		1,20	3.401	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de goverso, coniderar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA)					
	Educação	o Especial	1,20	17.642	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram cumputadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral	17.642				
	EJA		0,80	37.401	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas	37.401				

em educação especial

Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE

```
Creche integral = urbana (54.287) + rural (123) + especial (321) = 54.731

Pré-escola integral = urbana (8.718) + rural (54) + especial (158) = 8.930

Creche parcial = urbana (218) + rural (0) = 218

Pré-escola parcial = urbana (210.224) + rural (0) = 210.224

Séries iniciais = urbana (195.928) + rural (0) = 195.928

Séries finais = urbana (182.661) + rural (0) = 182.661

Tempo integral = iniciais (17.003) + finais (6.397) + iniciais especial (529) + finais especial (245) = 24.174

Educação especial = creche parcial especial (2) + pré-escola parcial especial (2.955) + iniciais especiais (6.294) + finais especial (7.279) + EJA especial (1.112) = 17.642

EJA = 37.401
```

Censo Escolar 2021: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Anexo II - Valor aluno/ano - Matrículas - Estimativa Receita 2022

Município de São Paulo			Janeiro a Abril				Maio a Agos	sto	Setembro a Dezembro			
		Etapa/ Modalidade	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 11, de 24/12/21 (A)	Nº Matríc Port. Interm. nº 11, de 24/12/21 (B)		Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (D)	Nº Matríc Port. Interm. nº (E)	Valor Total Port. Interm. nº (F= D x E)	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (G)	Nº Matríc Port. Interm. nº (H)	Valor Total Port. Interm. nº (I= G x H)	
		Creche Integral	R\$ 6.977,40	54.731	R\$ 381.880.079,40							
	Educação	Pré-Escola Integral	R\$ 6.977,40	8.930	R\$ 62.308.182,00							
	Infantil	Creche Parcial	R\$ 6.440,67	218	R\$ 1.404.066,06							
		Pré-Escola Parcial	R\$ 5.903,95	210.224	R\$ 1.241.151.984,80							
Rede Direta	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	R\$ 6.172,31	195.928	R\$ 1.209.328.353,68							
		Séries Finais Urbano	R\$ 5.903,95	182.661	R\$ 1.078.421.410,95							
		Tempo Integral	R\$ 6.977,40	24.174	R\$ 168.671.667,60							
	AEE		R\$ 6.440,67	3.401	R\$ 21.901.498,34							
	Ed Especial		R\$ 6.440,67	17.642	R\$ 113.626.300,14							
	EJA		R\$ 4.293,78	37.401	R\$ 160.591.665,78							
	Creche Integral		R\$ 5.903,95	290.590	R\$ 1.715.628.830,50							
Rede Conveniada	Creche Parcial		R\$ 4.293,78	0	R\$ 0,00							
Johnsonaud	Pré-Esco	la Integral	R\$ 6.977,40	9.416	R\$ 65.699.198,40							
	Pré-Esco	la Parcial	R\$ 5.903,95	24	R\$ 141.694,80							
			ESTIMATIVA DA RECEITA 2022		R\$ 6.220.754.932,45							
		PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, de 24/12/21		R\$ 6.063.016.608,38								

Anexo III – Transferências para o Estado – 1º bimestre

Mês	Transferência	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
	1 FUNDEB/FPE	R\$ 6.272.352,11	R\$ 1.539.085,69	R\$ 4.316.295,03	R\$ 12.127.732,83
	2 FUNDEB/FPE	R\$ 13.413.016,91	R\$ 1.347.229,98	R\$ 2.982.998,14	R\$ 17.743.245,03
	1 FUNDEB/FPM	R\$ 85.228.445,78	R\$ 21.512.643,15	R\$ 59.511.357,28	R\$ 166.252.446,21
	2 FUNDEB/FPM	R\$ 173.385.946,89	R\$ 17.241.884,59	R\$ 41.446.569,61	R\$ 232.074.401,09
	1 FUNDEB/ICMS	R\$ 263.655.255,37	R\$ 549.895.623,81	R\$ 743.314.053,06	R\$ 1.556.864.932,24
	2 FUNDEB/ICMS	R\$ 617.289.629,59	R\$ 212.575.949,13	R\$ 220.650.809,18	R\$ 1.050.516.387,90
	1 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 7.932.326,50	R\$ 3.330.549,56	R\$ 403.951,79	R\$ 11.666.827,85
	2 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 7.300.550,61	R\$ 2.194.200,95	R\$ 937.280,90	R\$ 10.432.032,46
	1 FUNDEB/IPVA	R\$ 10.698.031,70	R\$ 501.546.364,01	R\$ 190.695.065,68	R\$ 702.939.461,39
	2 FUNDEB/IPVA	R\$ 80.221.200,79	R\$ 65.526.965,04	R\$ 89.349.637,22	R\$ 235.097.803,05
	1 FUNDEB/ITCMD	R\$ 10.057.327,29	R\$ 3.699.076,83	R\$ 3.077.477,27	R\$ 16.833.881,39
	2 FUNDEB/ITCMD	R\$ 11.657.223,50	R\$ 4.851.587,43	R\$ 4.992.418,85	R\$ 21.501.229,78
	1 FUNDEB/ITR	R\$ 1.437.330,63	R\$ 107.004,33	R\$ 132.887,88	R\$ 1.677.222,84
	2 FUNDEB/ITR	R\$ 365.779,53	R\$ 77.793,08	R\$ 78.690,17	R\$ 522.262,78
	TOTAL	R\$ 1.288.914.417,20	R\$ 1.385.445.957,58	R\$ 1.361.889.492,06	R\$ 4.036.249.866,84

1º Bimestre R\$ 4.036.249.866,84

Anexo IV – Transferências para o Município – 1º bimestre

Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
•	R\$ 1.685.849,67	R\$ 413.667,31	R\$ 1.160.110,98	R\$ 3.259.627,96
2	R\$ 3.605.079,85	R\$ 362.101,36	R\$ 801.754,51	R\$ 4.768.935,72
•	R\$ 22.907.251,60	R\$ 5.782.054,60	R\$ 15.995.148,33	R\$ 44.684.454,53
2	R\$ 46.601.759,17	R\$ 4.634.182,63	R\$ 11.139.790,15	R\$ 62.375.731,95
•	R\$ 73.076.934,79	R\$ 147.798.041,88	R\$ 199.784.025,88	R\$ 420.659.002,55
2	R\$ 165.911.846,87	R\$ 57.135.041,04	R\$ 59.305.359,31	R\$ 282.352.247,22
•	R\$ 2.132.008,87	R\$ 895.167,53	R\$ 108.572,02	R\$ 3.135.748,42
	R\$ 1.962.203,46	R\$ 589.745,72	R\$ 251.917,41	R\$ 2.803.866,59
•	R\$ 2.965.157,49	R\$ 134.802.983,13	R\$ 51.254.012,71	R\$ 189.022.153,33
2	R\$ 21.561.430,73	R\$ 17.611.991,62	R\$ 24.014.923,64	R\$ 63.188.345,99
•	R\$ 2.787.574,44	R\$ 994.218,34	R\$ 827.148,09	R\$ 4.608.940,87
2	R\$ 3.133.166,96	R\$ 1.303.984,03	R\$ 1.341.835,97	R\$ 5.778.986,96
	R\$ 398.382,75	R\$ 28.760,07	R\$ 35.716,89	R\$ 462.859,71
2	R\$ 98.312,28	R\$ 20.908,80	R\$ 21.149,91	R\$ 140.370,99
	348.826.958,93	372.372.848,06	366.041.465,80	1.087.241.272,79

1º Bimestre R\$ 1.087.241.272,79

Os recursos foram transferidos adequadamente?

ransferência no BB	
ransferência no BB	
R\$665.832.787,37	
R\$421.408.485,42	

^{*} Conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021

Receita destinada ao Fundo

Receitas recebidas do Fundo (A)

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

Total (A + B)

Saldo do Exercício anterior

Resultado Líquido das transferências (Receita Recebida – Receita Destinada)

> R\$ 633.989.698,27

> Impostos: R\$ 1.087.241.272,79

> VAAF: o Município de SP não recebe

> VAAT: o Município de SP não recebe

> R\$ 20.607.852,21

> R\$ 1.107.849.125,00

> R\$ 965.210.825,37

> R\$ 453.251.574,52

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Oficiamos SF: 6016.2021/0069342-6

- ➤ Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- ➤Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:
- ✓ Lei federal 14.113/20: "Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei."
- ✓ Lei federal 14.276/21 altera a Lei 14.113/20

"Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by ' freepik

Valor total - R\$ 811.347.618,71

Valor exigido – R\$ 775.494.387,50

Percentual do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação - 73,24% Cumpriu o mínimo - 70%

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

"Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

^{*} Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

^{*} Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

^{*} Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º bimestre 2022 SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698										
Diretor de Escola	1.379	1.372										
Assistente de Diretor	1.845	1.864										
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813										
Professor	54.347	54.513										
Auxiliar Técnico de Educação	0	0										
Secretário de Escola	0	0										
Com laudo médico	0	0										
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord.	2	268										
Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1) Sem anotação de lotação	zero											

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica.

Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT



Os recursos foram transferidos adequadamente



Os recursos constam em conta específica mas não foram nela executados. SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. Ainda corre o prazo legal.



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação

PNATE

Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Prestação de contas pela SME: 09/03/2022

Data limite para o parecer do CACS-FUNDEB: 26/04/2022 (SIGPC)

Conclusão

- 1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 29/03/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 1º Bimestre/2022.
- 2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível.
- 3. Foi emitido parecer sobre o PNATE/2021 no SIGPC, mas será necessário reiterar o Ofício 03/2021 (SEI 6016.2021/0069376-0), que solicitou à SME justificativa pela não execução dos recursos e sua reprogramação.